



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

### Decreto nº 98/2020 de 07/12/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 625/2019 de 19/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$121.771,00 (cento e vinte e um mil setecentos e setenta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>		
<b>08.002</b>	<b>DIVISAO DO SERVIÇO RODOVIARIO</b>		
<b>08.002.15.452.0007.2.110.</b>	<b>CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS MUNICIPIOS</b>		
112 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00
<b>08.002.26.782.0007.2.019.</b>	<b>Manutenção do Serviço Rodoviário</b>		
121 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
122 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>09.001.10.301.0008.2.074.</b>	<b>PSF SAUDE DA FAMILIA</b>		
172 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>11.002</b>	<b>DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>11.002.12.361.0010.2.031.</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 60%</b>		
287 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000,00
289 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00
<b>11.003</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>11.003.12.365.0010.2.048.</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 60%</b>		
319 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
321 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
<b>11.003.12.365.0010.2.050.</b>	<b>Manutenção da Pré - Escola com Recursos do FUNDEF 60%</b>		
327 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00
329 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>		
<b>14.002</b>	<b>DIVISAO DE SERVICOS URBANOS</b>		
<b>14.002.15.452.0007.2.014.</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas</b>		
371 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
<b>14.002.15.452.0007.2.015.</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>		



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

376 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
<b>14.002.15.452.0007.2.018.</b>	<b>Atividades de Iluminação Pública</b>	
387 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.771,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>121.771,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>06.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>06.001.04.122.0005.2.004.</b>	<b>Coordenação do Departamento</b>	
44 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
<b>06.001.04.122.0005.2.009.</b>	<b>Atividades de Divulgação Institucional</b>	
57 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>08.003</b>	<b>DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>08.003.15.451.0007.1.057.</b>	<b>MODERNIZAÇÃO E EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>	
130 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.001.10.301.0008.2.021.</b>	<b>Atividades de Atenção Básica</b>	
155 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
159 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
<b>09.001.10.301.0008.2.071.</b>	<b>PAB FIXO</b>	
166 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>11.002</b>	<b>DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>11.002.12.361.0010.2.034.</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
303 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	69.000,00
<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>14.002</b>	<b>DIVISAO DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>14.002.15.452.0007.2.018.</b>	<b>Atividades de Iluminação Pública</b>	
385 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	4.771,00
<b>Total Redução:</b>		<b>121.771,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 07 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125-2000  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **PORTARIA N.º 096/2020**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(o) servidora , o (a ) senhor(a ), MARIA ISABELA DE CAMARGO, Ocupante do cargo de ODONTOLOGA ( PSS ), 30 dias de férias entre os dias 14/12/2.020 à 12/01/2.021, referente ao período aquisitivo de 19/03/2019 à 18/03/2.020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 07/12/2020.**

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

### **TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020**

O Pregoeiro Luciano R. da Silva, no uso de suas atribuições, torna público que o Pregão Presencial nº 024/2020, que tinha como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de materiais para vidros de janelas, faróis, funilaria, pintura, estofamento de bancos, abrangendo a manutenção de 05 (cinco) ônibus escolares, independente de marca ou modelo, para atendimento da frota oficial do município, conforme especificados do termo de referência, devido a não participação de interessados, restou **DESERTO**.

Cruzmaltina, 07 de dezembro de 2020.

---

Luciano R. da Silva  
**Pregoeiro**